



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, 27 DE MAIO DE 2003 - TERÇA-FEIRA

Nº 3.166

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 07
EXTRATOS	PÁG. 07
CONTRATOS	PÁG. 08
RESOLUÇÃO	PÁG. 09
TERMO	PÁG. 09
EDITAL	PÁG. 09

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1301, DE 30 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.147.700-1/2002, de interesse de SUL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 05, situados à Rua Canes, Quadra D-01, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

Lote 04/05	Área	2.795,75m²
Frente para a Rua Canes	68,00m	
Fundo dividindo com os lotes 10 e 11	71,94m	
Lado direito dividindo com o Lote 06	39,96m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 03	39,96m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1495, DE 19 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOSÉ EDUARDO DA SILVA BATISTA (matrícula nº 501778-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, no período de 23 a 25 de maio de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de

1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido o Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1509, DE 19 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar JURELMA ELIAS DE SOUZA SILVA (matrícula nº 501930-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal/PROCON, a partir de 1º de maio de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1510, DE 19 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar SÔLENI PROCÓPIO CHAVES PAULISTA (matrícula nº 588865-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, e nomear JOEDNA JOSÉ DE BRITO (matrícula nº 400220-1), para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de maio de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1511, DE 19 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar JANE MARIA DE FREITAS (matrícula nº 560405-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e nomear LUIZ CARLOS DE MENEZES para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de maio de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1512, DE 21 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar ELECI FARIA DE MORAIS (matrícula nº 363316-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Distribuição de Processos e Documentos, símbolo DAI-3, do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e designar MARIA DE LIMA SILVA (matrícula nº 25089-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 12 de maio de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1513, DE 22 DE MAIO DE 2003.

Altera o Decreto nº 2.910, de 13 de agosto de 2001, que nomeou a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução nº 05, de 15 de fevereiro de 2000, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova as normas e diretrizes do Programa de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, e do disposto no Decreto nº 1.316, de 31 de julho de 2000, RESOLVE nomear MILKA COSTA MAIA (Titular) e ANA FERRO DE MORAES BEZERRA (Suplente), em substituição a NÉRITON RIBEIRO (Titular) e MAÍSA MIRALVA DA SILVA (Suplente), representantes da Fundação Municipal de Desenvolvimento



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losâneos, Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

- A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulsos
Assinatura semestral e remessas
b.3 - Avulso
b.4 - Publicação

Comunitário- FUMDEC, na Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1514, DE 22 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *retificar* o Decreto nº 1.319, de 7 de maio de 2003, que concede diárias ao servidor RAFAEL JOSÉ SILVA CORRÊA (matrícula nº 275902), na parte relativa à data, para considerar como sendo 3 e 4 de abril, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1515, DE 22 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *designar* OVÍDEO TADEU BATISTA DE OLIVEIRA (matrícula nº 525200-1), para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo DAI-3, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 1º de maio de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1516, DE 22 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* TAISA TIRABOCHI DE OLIVEIRA (matrícula nº 447900-2), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e *nomear* LUCIANA ALVES FAGUNDES GUIMARÃES (matrícula nº 535788-1), para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEDEM, tudo a partir de 1º de maio de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1517, DE 22 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* JOÃO BATISTA DA SILVA (matrícula nº 596736-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e *nomear* PERCIVAL BARBOSA DE SOUZA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 21 de maio de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1518, DE 22 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* EDUARDO RITA SEVERINO (matrícula nº 501077-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com

lotação na Secretaria do Governo Municipal, e nomear EURÍPEDES FERREIRA DE ASSIS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de junho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Diário
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomê de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1519, DE 22 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar WALDERÊS NUNES LOUREIRO (matrícula nº 495999), JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO (matrícula nº 58483-1) e JUNIO FERREIRA DOS SANTOS (matrícula nº 164658-3), lotados na Secretaria Municipal de Educação, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 23 e 24 de maio de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I, II e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) para a primeira, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para o segundo e R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) para o terceiro, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Diário
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomê de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1520, DE 22 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar SANDRO RAMOS DE LIMA (matrícula nº 495832-1) e CLÁUDIA NUNES DE ALMEIDA (matrícula nº 516350-2), lotados na Secretaria Municipal de Cultura, a empreenderem viagem à Cidade de São Paulo - SP, no período de 26 a 31 de maio de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta

reais), sendo R\$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais) para o primeiro e R\$ 900,00 (novecentos reais) para a segunda, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Diário
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomê de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1521, DE 22 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.008.678-5/2002, de interesse de AGRIPINO GOMES DE SOUZA E HENRIQUE GUAY DE GOYAZ,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas a planta e o remanejamento/remembramento/desmembramento das Chácaras 07, 13 e 14, situadas à Avenida Nicolau Copérnico, Jardim da Luz, nesta Capital, passando a constituir as Chácaras 13/14 e 07, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembramento (Chácaras 13, 14 e 07 na Chácara 13/14/07)

Chácara 13/14/07	Área	12.987,60m ²
Frente para a Avenida Nicolau Copérnico.....		60,00m
Fundo confrontando com a Avenida Nicolau Copérnico.....		30,00m
Lado direito confrontando com a Chácara 15, Córrego Barreiro e Chácara 06.....		167,90m+25,55m+144,60m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 12, Córrego Barreiro e Chácara 08.....		126,05m+17,76m+140,90m

2. Desmembramento (Chácara 13/14/07 nas Chácaras 13/14 e 07)

Chácara 13/14	Área	9.387,60m ²
Frente para a Avenida Nicolau Copérnico.....		60,00m
Fundo confrontando com as Chácaras 08, 07 e 06 e Sinuosidade do Córrego Barreiro.....		17,76m+20,90m+30,00m+24,60+25,55m
Lado direito confrontando com a Chácara 15.....		167,90m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 12.....		126,05m

Chácara 07	Área	3.600,00m ²
Frente para a Avenida Nicolau Copérnico.....		30,00m
Fundo confrontando com a Chácara 13/14.....		30,00m
Lado direito confrontando com a Chácara 08.....		120,00m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 06.....		120,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Diário
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomê de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1522, DE 22 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 2.191.191-7/2003, **RESOLVE exonerar JOÃO PAULO SOUZA SILVA (matrícula nº 597422-1), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 13 de novembro de 2002.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Declaro Solenemente de Aquisição
Chefe do Gabinete de Esplanada e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1523, DE 22 DE MAIO DE 2003.

Regulamenta a Lei nº 8.079, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a compensação de crédito tributário com débito do Município de Goiânia decorrente de precatório judicial.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e nos termos do art. 7º, da Lei nº 8.079, de 27 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º A compensação de que trata a Lei nº 8.079, de 27 de dezembro de 2001, somente será conferida para a liquidação de débitos de natureza tributária do Município e que o referido crédito:

I - tenha sido inscrito em dívida ativa há, pelo menos, 12 (doze) meses;

II - não tenha sido objeto de qualquer impugnação ou recurso administrativo ou judicial ou, se houver, tenha a expressa renúncia;

Parágrafo único. Para a efetivação da compensação, é necessário que o precatório:

- esteja incluído no orçamento do Município;
- não tenha sido objeto de qualquer impugnação ou recurso judicial ou, sendo, que haja a expressa renúncia;
- quando expedido contra Autarquia ou Fundação do Município, seja assumido pela Fazenda Pública Municipal, para efeito de compensação.

Art. 3º O pedido de compensação deverá ser endereçado ao Secretário Municipal de Finanças, indicando os valores a serem compensados, instruído com os comprovantes do crédito tributário e do precatório.

Art. 4º Com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, acerca da oportunidade, interesse e conveniência da compensação, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município, para análise e apuração dos valores do crédito tributário e do precatório.

Art. 5º Considerada juridicamente possível, pela Procuradoria Geral do Município, a compensação deverá ser homologada por ato próprio do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 6º Uma vez homologada, a compensação importará em confissão irretirável da dívida e da responsabilidade tributária, extinguindo o crédito tributário até o limite efetivamente compensado.

Art. 7º O pedido de compensação não suspende a exigibilidade do crédito tributário, nem a incidência dos juros de mora e dos demais encargos legais, enquanto pendente o seu deferimento.

Art. 8º A compensação autorizada pela Lei nº 8.079, de 27 de dezembro de 2001, abrange os débitos da Fazenda Pública Municipal, Autarquias e Fundações do Município, realizando-se em favor dos titulares, dos sucessores ou dos cessionários dos créditos respectivos.

Art. 9º Somente se efetivará a compensação até o limite do débito tributário, acrescido das despesas processuais e dos honorários advocatícios, limitados estes ao máximo de 5% (cinco por cento), do valor do débito estando o mesmo ajuizado.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Declaro Solenemente de Aquisição
Chefe do Gabinete de Esplanada e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1524, DE 22 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.212.862-1/2003, de interesse de **ANTÔNIO ROSA TAVARES NETO,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planilha do Lote 32 e Área anexa ao Lote 32, situados à Rua Jequitibá e Rua Pedestre, Quadra 07, Conjunto Habitacional Vila Bela, nesta Capital, passando a constituir o Lote 32, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 32	ÁREA	350,00m ²
Frente para a Rua Jequitibá.....	17,50m	
Fundo dividindo com a Rua Pedestre.....	17,50m	
Lado direito dividindo com o Lote 30.....	20,00m	
Lado esquerdo dividindo com Área Verde.....	20,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Declaro Solenemente de Aquisição
Chefe do Gabinete de Esplanada e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1525, DE 22 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **OLÍVIA VIEIRA DA SILVA** (matrícula nº 496014-1), Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, a empreender viagem à Cidade de Recife - PE, nos dias 23 e 24 de maio de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Diretor Secretário de Assuntos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1526, DE 22 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 8.129, de 12 de novembro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a gratificação pelo exercício da função aos profissionais Médicos, lotados nos serviços de Urgência e Psiquiatria, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha abaixo:

SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	GRATIFICAÇÃO
Urgência	12 horas	R\$ 523,90
Psiquiatria	20 horas	R\$ 873,17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Diretor Secretário de Assuntos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1527, DE 22 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.168.569-1/2003, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **LUCIMAR LOUZADA DE SOUSA** (matrícula nº 571032-1), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", regido

pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Diretor Secretário de Assuntos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1528, DE 22 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.175.922-8/2003, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **JOELMA BALTAZAR MACHADO COSTA** (matrícula nº 573140-1), do cargo de Profissional de Educação II, Padrão "A", regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Diretor Secretário de Assuntos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1529, DE 22 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.078.625-6/2002, de interesse de **BENEDITO CLAYTON MARQUES DE SÁ**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 37 e 104, situados à Avenida São Francisco e Avenida Brasil, Quadra 40, Bairro Santa Genevieve, nesta Capital, passando a constituir o Lote 37/104, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 37/104	ÁREA	994,08m²
Frente para a Avenida São Francisco		14,00m
Fundo dividindo com a Avenida Brasil		14,00m
Lado direito dividindo com os lotes 41 e 108		71,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 33 e 100		71,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Diretor Secretário de Assuntos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1530, DE 22 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.186.600-8/2003, de interesse de CLÍNICA DO ESPORTE, ORTOPEDIA, FRATURA E FISIOTERAPIA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08-17, 06 e Viena anexa aos mesmos, situados à Rua 87 e Rua 124, Quadra F-23, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08-17/06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 08-17/06	ÁREA	946,75m ²
Frete para a Rua 87.....		29,50m
Fundo dividindo com a Viena.....		29,45m
Lado direito dividindo com a Rua 124.....		24,50m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04-A e área de estacionamento.....		29,50m
Pela linha de chafarado.....		06,60m

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1.ª via autografada pelo Prefeito
Destina-se ao Arquivo
Chefe do Gabinete de Esplanada e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1531, DE 22 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 164, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.216.887-8/2003, de interesse de ANTONIO CARDOSO DE PAULA JÚNIOR,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 03, situado à Avenida Contorno Sul e Rua Getúlio Vargas, Quadra 28, Bairro Anhangüera Aerocentro, nesta Capital, passando a constituir os lotes 03 e 03-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03	ÁREA	273,87m ²
Frete para a Avenida Contorno Sul.....		15,65m
Fundo confrontando com o Lote 03-A.....		15,65m
Lado direito confrontando com o Lote 02.....		17,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04.....		17,50m

LOTE 03-A	ÁREA	273,87m ²
Frete para a Rua Getúlio Vargas.....		15,65m
Fundo confrontando com o Lote 03.....		15,65m
Lado direito confrontando com o Lote 04.....		17,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02.....		17,50m

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1.ª via autografada pelo Prefeito
Destina-se ao Arquivo
Chefe do Gabinete de Esplanada e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 12476167/1998

INTERESSADO: Casa Maria de Nazaré

ASSUNTO: Área

DESPACHO Nº 317/2003 - À vista do contido nos autos e no termos do art. 41, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, RESOLVO autorizar a elaboração de Projeto de Lei, objetivando a Permissão de Uso de Área Pública Municipal, com área de 1.440,00 m², situada entre a Avenida Argentina Monteiro e Rua VC 75, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, em favor da Casa Maria de Nazaré.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração de Projeto de Lei e justificativa respectiva.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2003

- 1 - DATA:** Goiânia, 13 de maio de 2003
- 2 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e a Sr. MARIA MONT'SERRAT RIBEIRO PRUDENTE.
- 3 - OBJETO:** Locação pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, do imóvel situado na Rua Dona Gertrina Borges Teixeira, nº 74, Centro, nesta Capital.
- 4 - VALOR:** Estima-se em R\$ 10.526,04 (dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos) o valor do presente Contrato.
- 5 - PRAZO:** Durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2003.
- 6 - PROCESSO Nº:** 21740055/2003

EXTRATO DO TERMO DE TRANSAÇÃO Nº 002/2003

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 14.04.2003
2. CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a firma TELESERVICE - TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA.
3. OBJETO: Possibilitar a liquidação do crédito decorrente da locação, pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE 01 (uma) Central Telefônica tipo PABX - HÍDRICA CPA - controle por programa armazenado, marca LEUCOTRON, modelo CPC-152 LEAD.
4. VALOR: R\$ 6.970,40 (seis mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos), o valor global deste instrumento.
5. PROCESSO: 13194966/1998.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Local e data: Goiânia, 05 de maio de 2003.

Convenientes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO À CRIANÇA EXCEPCIONAL DE GOIÂNIA, OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Objeto: Alterar a Cláusula Sétima - Da Vigência dos Serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Apoio à pessoa Deficiente - PPD, do Termo de Convênio Original.

Prazo: 01.01.2003 à 31.12.2003

Vir. Total: R\$28.572,48 (vinte oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Processo Nº: 19236013

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Div. de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Local e data: Goiânia, 07 de maio de 2003.

Convenientes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e SOCIEDADE PESTALOZZI DE GOIÂNIA.

Objeto: Alterar a Cláusula Sétima - Da Vigência do Serviço de Ação Continuada - SAC, Programa em apoio a Pessoa Deficiente - PPD, do Termo de Responsabilidade Original.

Prazo: 01.01.2003 à 31.12.2003

Vir. Total: R\$68.237,28 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Processo Nº: 19234622

Edilene Garcia de Almeida Daher
Div. de Apoio Jurídico/FUMDEC

CONTRATOS**CONTRATO EMPENHO 059/2003**

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e R & C Produções Ltda - Rádio Aliança.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo, ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.04 a 31.05/03.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2003.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Comunicação

[Assinatura]
R & C PRODUÇÕES LTDA
Rua... de Goiás (17.02) Cd. 04 Lt. 28

CONTRATO EMPENHO 063/2003

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Joana Bispo de Souza - Programa Argumento.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo, ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 20.04 a 20.06/03.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2003.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

CONTRATO EMPENHO 065/2003

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Rádio Interativa FM e Entretenimentos Ltda.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo, ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.05 a 30.06/03.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2003.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei de Criação Nº 7.771 de 29-12-1997
Rua 104 Nº 721 - Setor Sul
CEP: 74080-240 - Goiânia - Goiás

PREFEITURA DE GOIÂNIA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CMEN Nº 046, de 14 de maio de 2003.

Reconhece a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N.º 097/02 e a Informação-CME N.º 027/03, aprovada em sessão plenária realizada em 30 de abril de 2003 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N.º 19235114/01,

Resolve

Art. 1º Reconhecer, por seis anos letivos, a partir de 1999, inclusive, a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a seis anos de idade, ministrada pelo Colégio Porto Seguro - Unidade I, localizada na Rua J-6 N.º 227, Setor Joo e Unidade II, na Rua 4 N.º 179, Setor Oeste, nesta Capital.

Art. 2º Homologar o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Instituição citada no artigo anterior, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 14 dias do mês de maio de 2003.

Gráudio Profirio Pessoa
Presidente

- Dalva Manhães da Silva
- Delci de Souza Barros
- Eliane Siviero Stein
- Eliene de Souza Silva
- Helena Helena Bernardes Cabral
- Ieda Leal de Souza Martins
- João Batista do Nascimento
- Lilian Mônica Marcelino Rosa
- Maina Silveira de Freitas
- Rosimeire de Souza Leocádio
- Tânia Regina Andrade
- Vânia Lúcia Fantini de Abreu

HOMOLOGO
Goiânia, 22/05/2003

TERMO

Comurg

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

TERMO DE REVOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento ao disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, tendo em vista o processo nº 2.205.617-4/2003, objetivando a efetivação de seus efeitos legais,

RESOLVE:

REVOGAR o procedimento licitatório do Convite nº 025/2003-CPL, por razões de interesse público, atendendo a conveniência técnico/administrativa.

A Comissão Permanente de Licitação para adotar as providências no sentido de encerrar o processo de licitação e publicidade deste ato, conforme exigências legais.

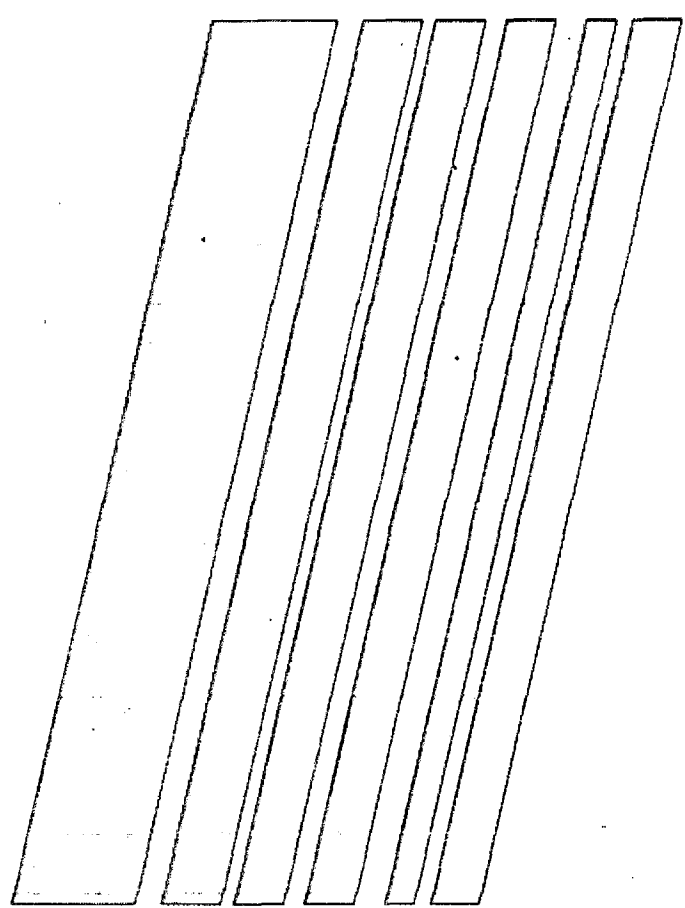
PRESIDÊNCIA, aos 26 dias do mês de maio de 2003.

Paulo César Fornazier
PRESIDENTE DA COMURG

EDITAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO PENNA MESQUITA LTDA, torna publico que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, processo n.º 22.351613 a licença de instalação e funcionamento para comércio varejista de combustíveis, sito à Av: Presidente Kennedy Qd. 70 Lt. 01-07 Vila São Judas - Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

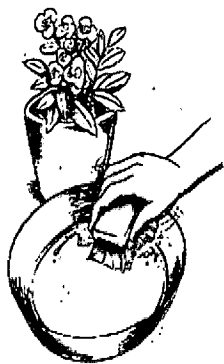


GRAFICA DE

GOIAS

Xô, Dengue

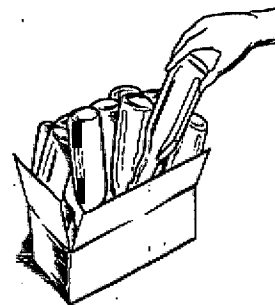
Acabe com esse perigo na sua casa:



Lave os pratinhos de plantas com escova uma vez por semana.



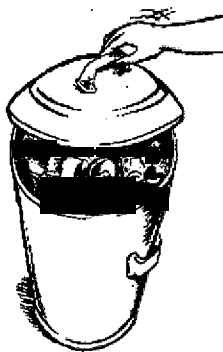
Se preferir, encha de areia os pratinhos das plantas.



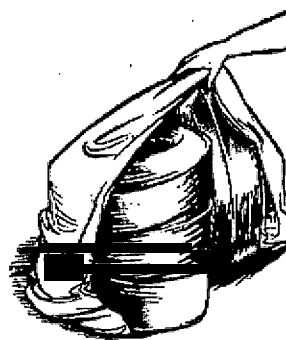
Guarde as garrafas secas e de cabeça para baixo.



Lave com escova as paredes internas dos depósitos de água uma vez por semana e mantenha-os bem limpos.



Mantenha as lixeiras tampadas e secas.



Cubra bem os pneus ou guarde-os em locais fechados.

Síntomas:

- * Dores de cabeça
- * Febre alta
- * Vômitos
- * Manchas no corpo
- * Dores no corpo
- * Diarréia
- * Falta de apetite

**Fique atento.
Os ovos do mosquito da dengue podem durar
mais de 6 meses**